

PORTARIA N° 657/2015

**CONCEDE REVISÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO
ORIUNDA DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município; artigo 106, inciso IX, da Lei Municipal n° 4.965, de 24 de novembro de 2008 e considerando o novo regramento legal trazido pela Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012.

R E S O L V E M:

Art. 1° - RETIFICAR a Portaria n° 7.638/2009, publicada no Órgão Oficial do Município, no dia 26/03/2009, que concedeu benefício de pensão ao Senhor **LÁZARO DA SILVA SOUZA**, (100%), CPF N° 192.095.256-04, companheiro e dependente habilitado de **MARIA GERALDA CRISTINA**, CPF n° 510.150.056-91 para fazer constar da mesma, que o benefício de pensão foi concedido com fundamento no Art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 6°A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional 70/2012, devendo perceber 100% da remuneração do "de cujus", no percentual sobremencionado, tendo como forma de reajuste a paridade.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 29 de março de 2012, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n° 7.638/2009.

Varginha, 15 de outubro de 2015.

**ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDSON CREPALDI RETORI
DIRETOR PRESIDENTE**